19 45

Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NUMERO-----114

Nome JOSÉ PEREIRA BORGES, soldado da Companhia de Intandência da 1a.D.

1a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E.

DESERÇÃO

AUDITOR: ADALBERTO BARRETO, Tenente Coronel

Rio de Janeiro

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2

14

cx12

DESERÇÃO

F 1

Força Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

la. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

N. 114 1945.

Auditor — TEN. CEL. ADALBERTO BARRETTO

Escrivão — 2º TEN. ARY A. ROMERO.

Promotor — CAPITÃO ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA.

Acusado: JOSÉ PEREIRA BORGES

SOLDADO

DA

COMPANHIA DE INTÊNDENCIA DA la. D. I. E.

Crime: DESERÇÃO — Art. 298 C.P.M.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e QUARENTA E CINCO ....., em O RIO DE JANEIRO E NA SÉDE DESTA la. AUDITORIA DA la. D. I. E. ..... autuo o PROCESSO ..... que adiante se segue; do que, para constar, lavro este termo.

ESCRIVÃO

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR ARQUIVO Em 1/1/46

MINISTÉRIO DA GUERRA
1a. D.I.E.
Companhia de Intendência

Of.nº 514

Quartel em Benfica, 21/XI/1945

Do Cmt.da Cia.Int.da 1a.D.I.E

Ao Snr.Cel. Ajudante Geral da 1a. D.I.E.

Assunto: Processos de deserção. (Remessa de...)

Anéxo: 2 processos de deserção de praças.

À 1ª auditoria
Em 22-XI-945

Este Comando vos remete anéxos, para os devidos fins, dois (2) processos de deserção referentes aos soldados JOSÉ PEREIRA BORGES e ANTONIO MANOEL DAS NEVES, ambos desta Unidade.

2º Ten.F.F.P.S.
1º SG.AM.

FRANCISCO FELIX PEREIRA DA SILVA
2º Ten. Cmt.

21NOV45 1988

DISTRIBUIÇÃO

Nº 51- Deserção
(L.1.fls. 15)
À 1a. Auditoria
Em, 24.XI.1945

Auditor

JUSTIÇA MILITAR EXPEDIENTE Nº 357 de 18-12-45 AUDITORIA

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo Nº 783
EM 23 DE XI DE 1945

Não constando dêste processo, a apresentação ou captura do acusado, faça-se a sua restituição a quem de direito, em face do que estatui o art. 27 § 3º do decreto-lei n. 6.396, de 1-4-44. Além do que, é de ser feita devida correção no termo de fls. sem a lavratura de outro, em virtude de nêle se declarar que a deserção atribuida ao réu se verificou no dia 24 de Agosto e no entanto o termo se lavrou a 5 do dito mês. Rio, em 28-11-45

A Barretto, Ten. cel. aud.

Ministerio da Guerra

1. D.I.E

Compânhia de Intendência

Acampamento em Francolise-Italia.

Juntem-se as demais peças de que tarta o art. 257 do C.J.M. e arquive-se, aguardando a Captura ou apresentação do acusado. Publique-se. Em 25 de Agosto de 1945.

Victor Felicetti

Victor Felicetti
Capitão Comandante.

TÊRMO DE DSERÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Francolise, região de Napoles-Italia, no acampamento da Primeira Divisão de Infantaria Expedicionária, presentes o Capitão Victor Felicetti, comandante do da Primeira Companhia de Intendencia, da Primeira Divisão de Infantaria Expedicionária, por, digo, e as testemunhas Armando Magalhães, primeiro sargento, Paschoal Dante Spinelli, segundo Sargento e Ary da Cruz Figueira, terceiro Sargento, por mim Secundino Aguinaldo Rosés, Segundo Tenente Ajudante e Secretário, foi lida a parte acusatoria de Segundo Tenente João Alves dos Santos, Sub-Comandante da Companhia, da qual parte consta que o Cabo numero dusentoso e tfes, José Pereira Borges, filho de (ignora-se), natural de Piauí nascido em (ignora-se), praça reservista de (ignora-se), faltou ao acampamento desde a revista da manhã do dia desesseis, até o dia vinte e quatro, tudo do mês de Agosto, completando, assim, os dias de ausencia que constituem o crime de deserção. E para que conste do processo a que, na fórma da lei, perante a justiça militar, será submetido, lavrou-se este termo que vai assinado pelo comandante do Corpo e pelas testemunhas, todos acima mencionados. Eu Secundino Aguinaldo Rosés - Segundo Tenente Ajudante Secretario Secundino Aguinaldo Rosés, Segundo Tenente Ajudante e Secretario do Corpo, o escrevi.

Victor Felicetti
Victor Felicetti
Capitão Comandante da Companhia

Armando Magalhães 1º Sg.
Armando Magalhães-Primeiro Sargento.

Paschoal Dante Spinelli 2º Sg.
Paschoel Dante Spinelli-Segundo Sargento.

Ary Cruz Figueira - 3º Sargento
Ary da Cruz Figueira-Terceiro Sargento.

Fls. 4

COPIA AUTENTICA- FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA- PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA-PRIMEIRO ESCALÃO DA F.E.B.-GRUPAMENTO DA ITALIA-COMPANHIA DE INTENDÊNCIA- ACAMPAMENTO EM FRANCOLISE-ITALIA,25 de Agosto de 1945- BOLETIM INTERNO NUMERO 237- PARA CONHECIMENTO DA COMPANHIA E DEVIDA EXECUÇÃO,PUBLICO O SEGUINTE:-PRIMEIRA PARTE-Serviços diarios-SEGUNDA PARTE- Instrução-TERCEIRA PARTE-Assuntos gerais e Administração.-QUARTA PARTE-Justiça e disciplina- III - TERMO DE DESERÇÃO TRANSCRIÇÃO- Transcreve-se abaixo, para os devidos efeitos, o seguinte têrmo de Deserção:- Ministerio da Guerra-1a. Divisão de Infantaria Expedicionaria-Companhia de Intendência - Acampamento em Francolise-TERMO DE DESERÇÃO- Aos cinco dias do mês de Agosto de ano de mil novecentos e quarenta e cinco,em Fransolise,Região de Nápoles-Italia, no Acampamento da 1a. Divisão de Infantaria Expedicionaria,presentes o Capitão Victor Felicetti,comandante da primeira Companhia de Intendência Expedicionária,da primeira Divisão de Infantaria Expedicionária, e as testemunhas Armando Magalhães,primeiro sargento,PASCHOAL DANTE SPINELI, segundo sargento e Ary CRUZ FIGUEIRA,terceiro sargento,por mim Secundino Aguinaldo Rosés,segundo Tenente Ajudante e Secretario,foi lida a parte acusatoria do Segundo Tenente JOÃO ALVES DOS SANTOS, da qual parte consta que o cabo numero dusentos e treis JOSÉ PEREIRA BORGES,filho de (ignora-se),natural do Estado do Piauí,nascido em (Ignora-se) praça reservista voluntaria de (ignora-se)faltou ao acampamento desde a revista da manhã do dia desesseis,até o dia vinte e quatro,tudo do mês de Agosto,completando assim,os dias de ausencia que constituem o crime de deserção.E para que conste do processo a que, na fórma da lei,perante a Justiça Militar,será submetido,lavrou-se êste termo que vae assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas,todos acima mencionados. EU SECUNDINO AGUINALDO ROSÉS,segundo Tenente Ajudante-Secretario do Corpo o escrevi. (Assinados) Victor Felicetti-Capitão Comandante da Companhia.-TESTEMUNHAS- Armando Magalhães-Primeiro Sargento-Paschoal Dante Spinelli-Segundo Sargento -Ary da Cruz Figueira,terceiro sargento.CONFERE CO O ORIGINAL.EU Secundino Aguinaldo Rosés - Segundo Tenente Ajudante Secretario Secundino Aguinaldo Rosés,segundo Tenente Ajudante-Secretario,que a datilografei.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA GUERRA
1.ª DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA
COMPANHIA DE INTENDENCIA

Recado

MINISTÉRIO DA GUERRA

1a. D. I. E.

COMPANHIA DE INTENDÊNCIA

FRANCOLISE-ITALIA, 17 DE AGOSTO DE 1945

Nº

DO SUB-CMT. DA COMPANHIA

AO SNR. CAPITÃO COMANDANTE DA COMPANHIA

Publique-se
Francolise, 17-VIII-945.
Victor Felicetti
Cp. Cmt

PARTE DE AUSENCIA

I- O Sub-Commandante da Companhia partecipa que o Cabo nº 203, JOSÉ PEREIRA BORGES, 1G- 289.549, se acha faltando ao Acampamento desde a revista matinal das oito horas de ôntem, completando na revista matinal de hoje, vinte e quatro horas de ausência; pelo que requisito dois oficiaes para assistirem ao inventario dos objétos deixados pelo referido Cabo.

João Alves dos Santos
JOÃO ALVES DOS SANTOS
SEGUNDO TENENTE R/1. SUB- CMT.
2º ten. R/1 Sub-cmt.

COPIA AUTENTICA:-FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA-PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA-GRUPAMENTO DA ITALIA-COMPANHIA DE INTENDÊNCIA Acampamento em Francolise-Italia,17 de Agosto de 1945.- ADITAMENTO AO BOLETIM INTERNO NUMERO 229-Para conhecimento desta Companhia e devida execução,publico o seguinte:- PRIMEIRA PARTE-Serviços diarios-SEGUNDA PARTE-Instrução-TERCEIRA PARTE-Assuntos gerais e Administração-QUARTA PARTE-Justiça e disciplina- I - PARTE DE AUSENCIA-Transcrição-Transcreve-se abaixo,para os devidos efeitos a seguinte parte de ausência." Ministerio da Guerra-1a. D.I.E.- Companhia de Intendência- Francolise-Italia-17 de Agosto de 1945-Do Sub-Comandante da Companhia-Ao Senhor Capitão Comandante da Companhia-PARTE DE AUSENCIA- I - O Sub-Comandante da Companhia participa que o cabo numero 203, JOSÊ PEREIRA BORGES, 1G.289.549, se acha faltando ao Acampamento desde a revista matinal de ôntem, completando na revista matinal de hoje,vinte e quatro horas de ausencia,pelo que requito dois oficiais para assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo referido cabo. (Assinado) João Alves dos Santos-Segundo Tenente Sub-Comandante. II - AUSENCIA DE PRAÇA- PASSA a ausente por se achar faltando ao Acampamento desde a revista matinal de ôntem, o cabo Numero 203, JOSÊ PEREIRA BORGES,desta Companhia.(Assinado) Victor Felicetti-Capitão Comandante da Companhia.CONFERE COM O ORIGINAL-EU Secundino Aguinaldo Roses - segundo Tenente Ajudante Secretario. Secundino Aguinaldo Roses,Segundo Tenente Ajudante Secretario,que a datilografei.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA GUERRA
1.ª DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA
COMPANHIA DE INTENDENCIA

MINISTERIO DA GUERRA

1a. DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONÁRIA.

COMPANHIA DE INTENDÊNCIA.

FRANCOLISE-ITALIA.

Em 25 DE AGOSTO DE 1945.

DO SUB-COMANDANTE DA COMPANHIA

AO SNR.COMANDANTE DA COMPANHIA

Publique-se-
Francolise,25/VIII/1945.
Victor Felicetti
Victor Felicetti cap.cmt.
Cap.Cmt.da Cia.

PARTE ACUSATORIA.

I - O Cabo,desta Companhia,numero dusentos e treia, JOSÉ PEREIRA BORGES,1G-289.549,filiação ignorada,naturalidade ignorada, Estado do Piaui,nascido em (ignora-se),praça reservista,voluntaria da F.E.B.,tendo faltado ao Acampamento desde o dia dezesseis de Agosto, completou na revista matinal das oito horas de ôntem,os dias de ausência que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção.

I I - O referido cabo ausentou-se quando se achava de folga.

III - Levou do seu fardamento e equipamento não vencido, as peças constantes do inventario que a esta acompanha.

J. A. Santos. 2º Ten. Sub. Cmt.
João Alves dos Santos.
Segundo Tenente P.1-Sub-Comandante.

COPIA AUTENTICA DO BOLETIM N.237,de 25/VIII/1945.

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA-PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA-PRIMEIRO ESCALÃO DA F.E.B.-GRUPAMENTO DA ITALIA-COMPANHIA DE INTENDENCIA-ACAMPAMENTO EM FRANCOLISE-ITALIA-EM 25 de AGOSTO DE 1945.BOLETIM INTERNO N.237-Para conhecimento da Companhia e devida execução,publico o seguinte:- PRIMEIRA PARTE-SERVIÇOS Diarios-SEGUNDA PARTE-Instrução-Terceira Parte-Assuntos Gerais e Administração.-QUARTE PARTE-Justiça e disciplina- II - PARTE ACUSATORIA TRanscrição- Transcreve-se abaixo, para os devidos fins, a seguinte Parte Acusatoria:- "Ministerio da Guerra-1a.Divisão de Infantaria Expedicionaria-Companhia de Intendencia-Francolise-Italia-Em 25 de Agosto de 1945- Do Sub-Comandante da Companhia-Ao Senhor Comandante da Companhia-PARTE ACUSATORIA- I - O Cabo desta Companhia,numero dusentos e treis,JOSE PEREIRA BORGES, 1G-289.549,filiação ignorada, naturalidade ignorada,Estado do Piauí,nascido em (Ignorado)praça reservista voluntaria a Força Expedicionaria Brasileira,tendo faltado ao acampamento desde o dia desesseis de Agosto,completou na revista matinal das oito horas de ontem,os dias de ausência que a Lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. II - O referido cabo ausentou-se quendo se achava de folga.III- Levou do seu fardamento e equipamento não vencidos,as peças constante do inventario que a esta acompanha.(Assinado) João Alves-Segunto Tenente Sub-Comandante da Companhia."CONFERE COM O ORIGINAL.EU Secundino Aguinaldo Roses 2º Tenente Ajudante Secretario Secundino Aguinaldo Roses-Segundo Tenente Ajudante e Secretario,que a datilografei

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA GUERRA
1.ª DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA
COMPANHIA DE INTENDENCIA

Ministerio da Guerra
1a. Divisão de Infantaria
Expedicionária.
Compânhia de Intendência.

Francolise-Italia-21 de Agosto de 1945.
Do 2º Tenente Sub-Comandante.
Ao Senhor Capitão Comandante da Companhia.

Publique-se
Francolise, 25-VIII-945.
V. Felicetti
Cp. Cmt

I N V E N T A R I O

Inventário dos objétos deixados pelo Cabo José Pereira Borges, 1G-289.549, numero 203, desta Companhia, feito pelo Sub-Comandante da mesma, com assistencia das testemunhas Segundo Tenente Secundino Aguinaldo Rosés e segundo Tenente Adauto Amorim dos Santos, desiganadas pelo Senhor Capitão Comandante da Companhia e abaixo assinadas.
FARDAMENTO NÃO VENCIDO:- Foram encontrados um capote tipo americano, dois cobertores de lã, um blusão de lã verde oliva, uma calça de lã verde oliva, duas blusas de lã verde oliva, uma tunica de brim verde oliva, uma calça de brim verde oliva clara, um gorro sem pala de brim verde oliva, uma cueca de tricoline, e tres camisetas brancas de algodão.
ARMAMENTO:- Nehum tinha em seu poder. EQUIPAMENTO:- Nehhum foi encontrado.
VERIFICA-se, portanto, que do referido cabo foram extraviddos um cinto de guarnição, um estojo para caneco e cantil, uma cartucheira, um bornal, uma bolsa para curativo individual, um par de perneiras americana, uma capa americana, um capacete de aço-fibra, um cobertor de lã, uma marmita de aluminio, um caneco de aluminio, uma faca de aluminio, um garfo de aluminio e uma colher de aluminio.

João Alves dos Santos
João Alves dos Santos.
Segundo Tenente Sub-Comandante.
2º Ten - Sub-Cmt.

Testemunhas:-

Secundino Aguinaldo Rosés - Segundo Tenente
Secundino Aguinaldo Rosés-Segundo Tenente

Adauto Amorim dos Santos
Adauto Amorim dos Santos-Segundo Tenente.
2º Ten

Fa P
Secundino

COPIA AUTENTICA:- Do Boletim Interno N.237,de 25/VIII/1945.- FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA-PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA-PRIMEIRO ESCALÃO DA F.E.B.-GRUPAMENTO DA ITALIA-COMPANHIA DE INTENDENCIA-ACAMPAMENTO EM FRANCOLISE,ITALIA,Em 25 de AGOSTO DE 1945- BOLETIM INTERNO N.237- Para conhecimento da Companhia e devida execução,publico o seguinte:- PRIMEIRA PARTE-Serviços Diarios-SEGUNDA PARTE-Instrução- TRECEIRA PARTE- Assuntos gerais e Administração.QUARTA PARTE:- JUSTIÇA E DISCIPLINA- Inventario.- I- INVENTARIO-TRANSCRIÇÃO:- Transcreve-se abaixo,para os devidos fins, o seguinte inventario:-"Ministerio da Guerra-1a. Divisão de Infantaria Expedicionaria-Companhia de Intendencia-Francolise-Italia,21 de Agosto de 1945- Do 2º Tenente Sub-Comandante -Ao Senhor Capitão Comandante da Companhia- Inventario dos objetos deixados pelo Cabo José Pereira Borges,1G-289.549,numero 203,desta Companhia,feito pelo sub-comandante da mesma,com assistencia das testemunhas Segundos Tenentes Secundino Aguinaldo Roses e Adauto Amorim dos Santos,designadas pelo senhor Capitão Comandante da Companhia e abaixo assinadas. Fardamento Não vencidos- Foram encontradas um capote tipo americano,dois cobertores de lã,um blusão de lã verde-oliva,uma calça de lã verde-oliva,uma tunica de lã verde-oliva,uma calça de brim verde-oliva claro,um gorro sem pala de brim verde-oliva,uma cueca de tricoline e treis camisetas branca de algodão.ARMAMENTO:-Nenhum tinha em seu poder.EQUIPAMENTO Nenhum foi encontrado. VERIFICA-SE,portanto,que do referido cabo foram extraviados um cinto de guarnição,um estojo para caneco e cantil uma cartucheira,um bornal,uma bolsa para curativo individual,um par de perneiras americanas,uma capa americana,um capacete de aço-fibra, um cobertor de lã,uma marmita de aluminio,um caneco de aluminio, uma faca de aluminio,um garfo e uma colher de aluminio. (Assinados). João Alves dos Santos,Segundo Tenente Sub-Comandante-TESTEMUNHAS. (Assinados) Secundino Aguinaldo Roses-Segundo Tenente-Adauto Amorim dos Santos-Segundo Tenente- CONFERE COM O ORIGINAL:- Eu Secundino Aguinaldo Roses - Segundo Tenente Ajudante Secretário Secundino Aguinaldo Roses,segundo Tenente Ajudante e Secretario,que a datilografei.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA GUERRA
1.ª DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA
COMPANHIA DE INTENDENCIA

COPIA AUTÊNTICA:-FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA-PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA-PRIMEIRO ESCALÃO DA F.E.B.-GRUPAMENTO DA ITALIA-COMPANHIA DE INTENDÊNCIA-ACAMPAMENTO EM FRANCOLISE-ITALIA,25 de Agosto de 1945-BOLETIN INTERNO NUMERO 237-Para conhecimento da Companhia, e devida execução,publico o seguinte:- PRIMEIRA PARTE Serviços diarios-SEGUNDA PARTE-Instrução-TERCEIRA PARTE-Assuntos Gerais e Administração-QUARTA PARTE-Justiça e disciplina-V- REBAIXAMENTO E EXCLUSÃO- EM consequência do III da 4a.parte do presente Boletim Interno,seja rebaixado a soldado e excluido do estado efetivo desta unidade,pelo crime de deserção, o cabo numero 203,JOSÉ PEREIRA BORGES.-CONFERE COM O ORIGINAL.-EU Secundino Aguinaldo Roses Segundo Tenente Ajudante Secretario Secundino Aguinaldo Roses,segundo Tenente Ajudante-Secretario,que a datilografei.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA GUERRA
1.ª DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA
COMPANHIA DE INTENDENCIA

COPIA AUTENTICA:- FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA-PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA-GRUPAMENTO DA ITALIA-COMPANHIA DE INTENDÊNCIA-ACAMPAMENTO EM FRANCOLISE-ITALIA,26 de Agosto de 1945. BOLETIM INTERNO NUMERO 238-Para conhecimento da Companhia e devida execução,publico o seguinte:- PRIMEIRA PARTE-Serviços Diarios- SEGUNDA PARTE-Instrução-TERCEIRA PARTE-Assuntos gerais e administração-X-FILIAÇÃO DE PRAÇA DESERTORA-DECLARAÇÃO-Declara-se,que com referência ao item III, da 4a. parte do Boletim Interno numero duzentos e trinta e sete de 25 de Agosto de 1945,consta de um certificado passado pela Segunda Circunscrição de Recrutamento, o seguinte,sôbre a ex-praça desta Unidade, JOSÉ PEREIRA BORGES, nascido em cinco de Agosto de 1913, no municipio de Floriano Piauí,filho de Antonio Francisco Pereira e Isabel Borges Pereira. CONFERE COM O ORIGINAL.EU Secundino Aguinaldo Rosi, segundo Tenente Ajudante Secretario Secundino Aguinaldo Roses-Segundo Tenente Ajudante e Secretario,que a datilografei.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA GUERRA
1ª DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA
COMPANHIA DE INTENDENCIA

la. D.I.E.
Companhia de Intendência.

Relação de alterações da praça abaixo mencionada, durante o tempo em que serviu neste Comapnhia.

Cabo	203	JOSÉ PEREIRA BORGES. 1G-289.549.

De uma relação enviada pela Companhia do Quartel Genenral, consta o seguinte: Em 1944- ABRIL- A 26, foi incluido no estado efetivo desta Companhia como reservista voluntario, tomando o numero 113, de acordo com a ordem constante do memorandum numero quatrocentos e sessenta e oito Ajudancia Geral, de 25 do corrente, do Excelentissimo Senhor Genenral Comandante da la. D.I.E. Na mesma data, foi publico que os seus sinais carateristicos são os seguintes: - Filho de Antonio Francisco Pereira e Isabel Borges Pereira, nascido em 5-8-1913, natural do municipio de Floriano, estado do Piauí, com 1,72 metros de altura, cor parda, olhos castanhos, cabelos crespos, nariz achatado, rosto redondo, boca regular e sem sinais particulares. Maio a 18, foi publico ter sido identificado no Serviço de Identificação do Exercito, sob o numero 289.549. JUNHO a 5, foi publico ter sido transferido por necessidade do serviço, desta para a Companhia de Intendencia, da la. D.I.E. Em consequencia foi excluido do estado efetivo desta Companhia ficando adido até seguir a destino. A 7, foi desligado de adido por ter sido mandado apresentar-se a Companhia de Intendencia.- NESTA COMPANHIA DE INTENDÊNCIA. JUNHO a 5, foi publico ter sido transferido da Companhia de Guardas do Quartel General, para esta Unidade, conforme boletim 112, de 31 de Maio de 1944, da la. D.I.E. Em consequencia, foi incluido no estado efetivo desta Companhia, como excedente tomando o numero 203, ficando considerado não apresentado. A 7, foi publico ter se apresentado a esta Unidade acompanhado do memorando 325, de 6 de Junho de 1944, do Senhor Comandante da Companhia de Guarda do Quartel General. A 9, foi publico ter passado a efetivo. A 30, foi publico ter sido classificado na letra E, em inspeção de saude a que foi submetido. JULHO a 13, foi entregue a esta Companhia a sua placa de identificação. Na mesma data, apresentou certidão de nascimento de suas filhas legitimas, Joselina Borges, nascida em 21 de Julho de 1940; Isabel Borges, nascida em 16 de Agosto de 1942 e Maria Teresa Borges, nascida em 11 de Fevereiro de 1944. AGOSTO:- A 31, passou a exercer as funções de cabo datilografo da Companhia. SETEMBRO a 20, deslocou com o 2º Escalão da la. D.I.E., com destino a alem mar. Outubro: Sem alteração. Novembro: A 5, por haver se afastado da area deste Estacionamento (nº 26 do Art. 13, com atenuante do nº 1 do § 2º, tudo do R.D.E.), falta leve, fica preso por 8 dias. Continua no Bom comportamento. Na mesma data foi transforma da à punição em perda de vencimentos, devendo a importancia respectiva (Trezentas e vinte liras), ser remetida ao S.F.D., acompanhada de uma relação, destinando-se ao fundo de auxilio as familias das praças falecidas em Campanha. (De acordo com o item II do Bol. Nº 77 de 19/IX/1944, da la. D.I.E.). A 29, foi publico, haver-se deslocado, de Pisa (Staging Area, Villa Rossori), para Monsulmano, onde chegou na mesma data e estacionou. Desembro:- A 7, foi publica a sua tranferencia para o Q.G.- Serviço Religioso (Transcrito do Bol. Int. Nº 100, de 5/XII/1944, da la. D.I.E.). Em consequencia foi excluido do estado efetivo desta Unidade, ficando adido até seguir destino. A 8, foi publico ter sido tornado sem efeito a sua transferencia. (Bol. Int. Nº 101, de 6/XII/944, da la. D.I.E.). Em consequencia foi reencluido no estado efetivo, com o seu numero anterior. A 11, Foi publico em Bol. Int. Nº 58, desta Cia, que: a)- embarcou no Porto do Rio de Janeiro, no dia 20 - IX - 944, no navio transporte de guerra, Norte - Americano " GENERAL MEIGS" constituindo o 2º Escalão da F.E.B. b)- a 6 - X, chegou ao Porto de Napolis (Italia), onde permaneceu embarcado até o dia 8; c)- a 8 fez o tranbordo, digo transbordo, para barco L.C.I., afim de ser transportado para o Porto de Livorno. d)- a 9, partiu do Porto de Napolis, as 6 horas da manhã ; e)- a 11, chegou ao Porto de Livorno, desembarcando ás 15 horas, deste dia. Na mesma data, foi publico ter estacionado na (Staging Area) W. de Pisa, a-fim de ser reenfregado dentro das possibilidades, na la. D.I.E.. A 17, foi publico que por ter retirado do acampamento desta Cia. uma via-

Continua.....

tura distribuida á outrem, sem que para isso estivesse autorizado, concorrendo para que a mesma ficasse danificada(Nºs. 119, 121, e 123 do artigo 13, com atenuate do Nº 1 do § 3º, do artigo 16, e agravantes dos Nºs. 2 e 3 do mesmo artigo, tudo do R.D.E.), falta grave. Fica preso por 30 dias. Ingressa no Insuficiente comportamento. De acordo com o item 2º do Bol. Int.Nº 7, de 19/IX/1944, da la. D.I.E., foi transformada essa punição em perda de vencimentos, devendo a importancia respectiva (1200 liras) ser remetida ao S.F.D., acompanhada de uma relação,destinando-se ao fundo de auxilio, as familias das praças falecidas em campanha.* Em 1945. * Janeiro:- Sem alteração. Fevereiro:- A 4, foi publico que por haver se afastado do Acantonamento desta Companhia, sem permissão, utilizando-se de uma viatura sem que tivesse do responsavel direto, ordem,(incurso nos Nºs. 26 e 121 do artigo 13 com a atenuante do nº 1, do § II do artigo 16, tudo do R.D.E., falta media.). Fica preso por 4 dias,continua no Insuficiente.Comportamento. Na mesma data, foi multado em (300 liras), pelo motivo acima exposto, devendo a quantia respectiva, destinando-se ao fundo de auxilio as familias das praças falecidas em campanha, de acordo com o Bol. Int. nº 7, de 19-IX-1944, da la. D.I.E.. Março, sem alteração. Abril;- A 18, foi publico haver se deslocado de Pistoia, para Pamperso, na região de Silla, no dia 13-IV-1944. Maio:- A 10, foi publico que por ter deixado de cumprir com os preceitos regulamentares, quando era hasteada a Bandeira Nacional (Incurso no inciso a do artigo 12, com agravante do numero 1 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E.). Faltag grave.Fica preso por 8 dias.Ingressa no mau Comportamento. O referido cabo é punido por não ter feito a devida continencia a Bandeira Nacional, quando se precendia a solenidade do hasteamwnto e por ter feito um comentario pejorativo dizendo " aí Caxias" a um soldado que cumpria a este preceito regulamentar.De acordo com o Bol. nº 7, de 19-IX-944, da la. D.I.E. , foi transformada a punição acima em perda de vencimentos, devendo a quantia respectiva (320 liras), ser remetida ao S.F.D., acompanhada de uma relação, destinando-se ao fundo de auxilio as familias das praças falecidas em campanha. A 26, foi público,que por ter retardado a excução de uma ordem, de serviço, deixado de cumprir, por negligencia, uma ordem recebida, ausentando-se deste acantonamento sem permissão (incurso nos numeros 16,18 e 26 do art. 13, com agravantes do numeros 1 e 2 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E.).Falta grave.Fica preso por 15 dias, com prejuiso do serviço.Permanece no Mau comportamento.De acordo com o estabelecido no item II do Bol Int. nº 7, de 19-X-944, da la. D.I.E., foi transformada a punição acima em perda de vencimentos, devendo a importancia respectiva (600 liras), ser remetida ao S.F.D., acompanhada de uma relação, destinando-se ao fundo de auxilio as pra, digo, familias das praças falecidas em campanha. Junho: A 12, foi público ter sido posto em liberdade, por conclusão de castigo. A 28, foi publico que por ter se afastado deste Aquartelamento, sem permissão, retirando uma viatura, sem ordem do respectivo responsavel e por ter se autilisado da mesma sem ordem da autoridade competente (incurso nos numeros 26,121 e 122 do art. 13, com as agravantes dos numeros 1,2 e 3 e 8 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E., fica preso por 30 dias e agravada essa punição com o seu rebaixamento de posto, tambem por 30 dias. Julho: A 13, foi publico a a transformação de punição imposta pelo Bol. Int. nº179de 28 do mes p.p., deve ser feita a base de vencimentos de soldado (600 liras) e não como publicou o citado Boletim. A 30, foi público a alta de posto, digo, a sua alta de posto.Agosto: A 17, passou a ausente, por se a achar faltando ao Quartel, digo Acampamento, desde a revista do recolher de ontem, conforme consta do Bol. Int. nº 229 desta data.A 25, foi publico em Bol. Int. nº 237, desta data, a seguinte parte acusatoria:"Ministerio da Guerra-la. Divisão de Infantaria Expedicionaria-Companhia de Intendencia-Francolise-Italia-Em 25 de Agosto de 1945-Do Sub Comandante da ... Companhia-Ao Snr. Capitão Comandante da Companhia-PARTE ACUSATORIA-I- O cabo desta Companhia, numero duzentos e treis, Jose Pereira Borges, 1G-289.549, filiação ignorada, naturalidade ignorada, Estado do Piauí, nascido em ignorado, praca reservista, voluntaria da F.E.B., tendo faltado ao Acamapamento desde o dia dezeseis de Agosto, completou na revista matinal das oito horas de ontem, os dias de ausencia que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. II- O referido cabo ausentou-se quando se achava de folga.III- levou do seu fardamento e equipamento não vencido, as peças constante do inventario qua a esta acompanha". (a)- Joao Alves dos Santos- 2º Tenente-Sub-Comanda nte". Ainda na mesma data foi publico o seguinte termo de deserção: " Ministerio da Guerra-la. Divisão de Infantaria Expedicionaria-Companhia de Intendencia-Acampamento

Continúa...

Folha de alterações do cabo José Pereira Borges, continuação...

em Francolise-Termo de deserçao-Aos cinco dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Francolise, Italia, região de Napolis, no acampamento da 1a. Divisao de Infantaria Expedicionaria, presentes o capitão Victor Felicetti, comandante da Companhia de Intendencia, da Primeira Divisão de Infantaria Expedicionaria e as testemunhas ARMANDO MAGALHÃES, primeiro sargento, PASCHOAL DANTE SPINELLI, segundo sargento, e ARÍ DA CRUZ FIGUEIRA, terceiro sargento, por mim SECUNDINO AGUINALDO ROSÉS, segundo tenente Ajudante e Secretario, foi lida a parte acusatoria, do segundo tenente, JOÃO ALVES DOS SANTOS, Sub Comandante da Compnhia, da qual parte consta que o cabo numero duzentos e treis, JOSÉ PEREIRA BORGES, filho de (ignora-se) natural do Piauí, nascido em (ignora-se), praça reservista, de (ignora-se), faltou ao acampamento desde a revista da manhã do dia dezeseis até o dia vinte e quatro, tudo do mes de Agosto, completando, assim ; os dias de ausencia que constitue o crime de deserção.E para que conste do processo a que, na forma da lei, perante a Justiça Militar, será submetido, lavrou-se este termo que vae assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas, todos acima mencionados. Eu Secundino Aguinaldo Rosés-Segundo Tenente Ajudante-Secretario do Corpo o escrevi. (a)VICTOR FELICETTI-Capitão Comandante da Companhia- (Testemunhas)- ARMANDO MAGALHÃES-Primeiro sargento-PASCHOAL DANTE SPINELLI- Segundo Sargento- ARÍ CRUZ FIGUEIRA- Terceiro Sargento. Ainda no mesmo dia foi público ter sido rebaixado e, pelo crime de deserçao, excluido do estado efetifo da Companhia. E como nada mais consta, Eu Secundino Aguinaldo Rosés - 2Sten - SECUNDINO AGUINALDO ROSÉS, Segundo Tenente Secretario.

VISTO

Victor Felicetti
VICTOR FELICETTI-CP.Cmt.
Cap. Cmt.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTERIO DA GUERRA
1.ª DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONARIA
COMPANHIA DE INTENDENCIA

Fls. 16

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

1a. AUDITORIA DA 1a. D. I. E.

Of. nº 543

Rio, 28. XI. 1945

Do AUDITOR

Ao Exmº Sr. Gen. Cmt. da 1a. D. I. E.

Assunto: Processo de deserção (Restituição de)

I - Restitúo a V. Exa. o incluso processo referênte ao soldado desertor JOSÉ PEREIRA BORGES, da Cia. de Intendência desta D.I.E., uma vez que, não constando dos autos ter sido o réu capturado ou se apresentado, deverá aguardar na Unidade essa formalidade para só então ser remetido a esta Auditoria, como preceitúa o art. 27, § 3º do decreto-lei nº 6.396, de 1º. IV. 1944.

II - Outrosim, o soldado em apreço, segundo os documentos constitutivos do processo, "faltou ao acampamento desde a revista da manhã do dia dezesseis até o dia vinte e quatro, tudo do mês de agosto último", entretanto, o têrmo de deserção de fls. 3 foi lavrado a 5 do citado mês! o que o torna viceralmente nulo.

III - Nestas condições, solicito as necessárias ordens de V. Exa. no sentido de ser lavrado um novo têrmo na devida forma.

[redacted]

Adalberto Barretto

ADALBERTO BARRETTO - Ten. Cel. Auditor

A/R.

Enc. a Cia Int.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DESTACAMENTO PRECURSOR DA F. E. B.

Q.G. da la.D.I.E.

RIO DE JANEIRO, D. F. 3-XII-945.

REST.Nº 885-A.G./D1.

DO Gen.Cmt.da F.E.B. e da la.D.I.E..

AO Sr.Cmt.da Companhia de Intendencia da la.D.I.E..

ASSUNTO. Processo de deserção. (restitue).

A; à conclusão
Rio, 18-12-45
A Barretto

I - Ofício nº 543, de 28-XI-945, em que o Dr.Auditor da la.Auditoria desta Divisão, restitue o incluso processo referente ao soldado desertor JOSÉ PEREIRA BORGES, da Cia.de Intendência desta D.I.E., uma vez que, não constanto dos autos ter sido o réu capturado ou se apresentado, deverá aguardar na Unidade essa formilidade, para só então ser remetido àquela Auditoria, como preceitúa o artigo 27, § 3º do Decreto-Lei nº 6.396, de 1º-IV-944.

II - Restitúo-vos o processo em apreço, tendo em vista a solicitação constante do item III do oficio acima mencionado.

Oswaldo de Araujo Motta

OSWALDO DE ARAUJO MOTTA
Coronel, Ajudante Geral da la.D.I.E..

Sgt.Tav.

COPIA AUTENTICA DO BOLETIM Nº 294, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1945. Ministério da Guerra - Força Expedicionária Brasileira - 1a. Divisão de Infantaria Expedicionária - Grupamento do Brasil - Companhia de Intendência - Quartel em Benfica, Capital Federal Em 20 de Novembro de 945 - (Terça feira)- Boletim Interno nº 294 - Para conhecimento da Companhia e devida execução, publico o seguinte:- PRIMEIRA PARTE:- Serviços diários - Sem alteração. SEGUNDA PARTE:- Instrução - Sem alteração - TERCEIRA PARTE:- Assuntos gerais e administração. I - .....
.....
II - REINCLUSÃO DE DESERTORES - ORDEM Á CIA. INTENDÊNCIA - - TRANSCRIÇÃO. - A Cia. de Intendência reinclua no efetivo de sua Companhia, os solds. desertores JOSÉ PEREIRA BORGES e ANTONIO MANOEL DAS NEVES. A Cia. de Intendência remeta á Auditoria, com urgencia, os respectivos processos das praças acima. (Transcrito do Bol. Int. nº 264, de 16-XI-945, da 1a. D. I. E.). III - REINCLUSÃO DE DESERTORES:- Em consequencia do item anterior sejam incluidos no estado efetivo desta Unidade, os soldados JOSÉ PEREIRA BORGES e ANTONIO MANOEL DAS NEVES, tomando os nºs. que anteriormente tinham e ficando considerados não apresentados. QUARTA PARTE:- Sem alteração.....
(assinado) Francisco Felix Pereira da Silva - 2º Segundo Tenente.. Comandante da Companhia. Francisco Felix Pereira da Silva
2º Tt Cmt.

COPIA AUTENTICA DO BOLETIM Nº 294, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1945.
Ministério da Guerra - Força Expedicionária Brasileira - 1a. Divisão de Infantaria Expedicionária - Grupamento do Brasil - Companhia de Intendência - Quartel em Benfica, Capital Federal
Em 20 de Novembro de 945 - (Terça feira)- Boletim Interno nº 294 - Para conhecimento da Companhia e devida execução, publico o seguinte:- PRIMEIRA PARTE:- Serviços diários - Sem alteração. SEGUNDA PARTE:- Instrução - Sem alteração - TERCEIRA PARTE:- Assuntos gerais e administração. I - .....
.....
II - REINCLUSÃO DE DESERTORES - ORDEM À CIA. INTENDÊNCIA - - TRANSCRIÇÃO. - A Cia. de Intendência reincluiu no efetivo de sua Companhia, os soldados desertores JOSÉ PEREIRA BORGES e ANTONIO MANOEL DAS NEVES. A Cia. de Intendência remete à Auditoria, com urgencia, os respectivos processos das praças acima. (Transcrito do Bol. Int. nº 264, de 16-XI-945, da 1a. D. I. E.). III - REINCLUSÃO DE DESERTORES:- Em conseguencia do item anterior sejam incluidos no estado efetivo desta Unidade, os soldados JOSÉ PEREIRA BORGES e ANTONIO MANOEL DAS NEVES, tomando os nºs. que anteriormente tinham e ficando considerados não apresentados. QUARTA PARTE:- Sem alteração.....
(assinado) Francisco Felix Pereira da Silva - Segundo Tenente.. Comandante da Companhia.

Fls. 19

CONCLUSÃO

Aos DEZOITO ..... dias do DEZEMBRO ... do mil novecentos e QUARENTA E CINCO ..... faço estes autos conclusos ao doutor auditor .....

..... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Não se tratando, na espécie, de deserção para o inimigo, está o soldado José Pereira Borges, que serviu na F. E. B., indultado, por fôrça do decreto n. 20.082 – de 3-12-45, art. 1º., publicado no D. O. de 8 do corrente, pág. 18.417.

Expeça-se, assim, alvará de soltura a seu favor, se por al não estiver prêso. F. C. Arquive-se

Rio, em 18-12-45

A. Barretto

Ten-cel. aud.

DATA

Aos DEZOITO ..... dias de DEZEMBRO ... de mil novecentos e QUARENTA E CINCO, ... foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, A U D I T O R, ...com o DESPACHO RETRO. .... Do que, para constar, faço este termo,

O Escrivão

Ciente, 27-XII-45
O. gr. Silvino da Costa
Prom.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que foi dado integral cumprimento a última parte do respeitavel despacho retro, expedindo-se alvará de soltura em favor do soldado desertor JOSÉ PEREIRA BORGES, o qual foi encaminhado ao Exmº Sr. General Comandante desta 1a. D.I.E., com o ofício urgênte, número 576, de dezoito corrente) do, para o fim de ser o aludido desertor posto imediatamente em liberdade, si por al não estivesse prêso. CERTIFICO, mais, que em ofícios números 602 e 605, desta data, comunicou-se ao Sr. Comandante da Companhia de Intendência desta 1a. D.I.E. e Exmº Sr. General Comandante da 1a. D.I.E. o arquivamento do presente processo, em consequência de estar o acusado amparado pelo indulto de que trata o artigo 1º do Decreto número 20.082, de 3, publicado no Diário Oficial de 8 do corrente. CERTIFICO, finalmente, que intimei o sr. Capitão Promotor de todo o conteúdo do referido despacho. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1945. Eu, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi e ressalvo a entrelinha supra "corrente".

GK-1 Via-90006008923965